



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, centro- Gentio do
Ouro-BA. CEP 47.450-000 - Telefone: (74) 3637-2276
CNPJ: 63.086.375/0001-36

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Ver. Odilon Moreira Neto, o 1º Secretário Ver. Tales Marques da Silva e o 2º Secretário Ver. Ruy Cristiane Carvalho. Sob a presidência do Ver. Odilon Moreira Neto iniciou-se a Reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar e emitir parecer nos Projetos de Decreto Legislativo 01/2021 e 02/2021, ambos de autoria do Vereador Ruy Cristiane de Carvalho Santana, protocolado nesta Casa de Leis sob nº 43/2021, em 15 de fevereiro de 2021 e 65/2021 em 11 de março de 2021 e também sobre o Plano municipal de Saneamento Básico, ano 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal. O referido Projeto de Decreto Legislativo 01/2021 objetiva conceder o título de cidadão gentiourense ao nobre delegado desta cidade, Sr. Alex de Sousa Roza e o Projeto de Decreto Legislativo 02/2021 objetiva conceder o título de cidadão gentiourense ao Sr. Nilton César de Souza, vigilante no Colégio Estadual Maria Quitéria, nesta cidade de Gentio do Ouro/BA e o Plano Municipal de Saneamento Básico que trata dos princípios norteadores e estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Foi deliberado que o Projeto de Decreto Legislativo 01/2021 ficou sob a relatoria do Ver. Tales Marques da Silva. Após análise do mencionado Projeto, concluiu-se por unanimidade pela legalidade da proposta. Prosseguindo, o relator do Projeto de Decreto Legislativo 02/2021 foi o Ver. Odilon Moreira Neto. Após análise do mencionado Projeto, concluiu-se por unanimidade pela legalidade da proposta. Ficou sob a relatoria do vereador Ruy Cristiane Carvalho de Santana o Plano Municipal de Saneamento Básico. Após análise do mencionado Plano, concluiu-se por unanimidade pela legalidade da proposta. Logo após, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Ver. Odilon Moreira Neto, emitiu os Pareceres e encaminhou o processo à Secretaria para providências. Eu Luana Paiva Durães, Diretora de Apoio ao Plenário, digitei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Gentio do Ouro, BA, 12 de Agosto de 2021.

Odilon Moreira Neto
Presidente

Tales Marques da Silva
1º Secretário

Ruy Cristiane Carvalho de Santana
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº.: 192/2021

Data: 12/08/2021 Horário: 14:40